

LEI DA IGUALDADE SALARIAL

O Colégio Buritis Agostiniano, sempre comprometido com a transparência da sua atuação organizacional e institucional e, em cumprimento à **LEI Nº. 14.611 artigo 5º, sancionada no dia 03 DE JULHO DE 2023**, vem, por meio deste espaço, divulgar o relatório semestral de transparência salarial e de critérios remuneratórios (relatório de igualdade salarial) do Colégio.

A lei Nº. 14.611/2023, também conhecida como **LEI DA IGUALDADE SALARIAL**, estabelece que homens e mulheres que exercem a mesma função e desempenham trabalho de igual valor recebam o mesmo salário.

Essa determinação legal visa garantir que empresas com cem (100) ou mais empregados estejam em conformidade com a Lei de igualdade salarial e que os relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios dessas empresas sejam publicados semestralmente.

Ressaltamos ainda que, em conformidade com a LGPD – **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, os relatórios asseguram o sigilo e o anonimato individual dos colaboradores.